



Decreto n.º 043, de 24 de outubro de 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 e dá recursos.

Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2870/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte financeiro às dotações insuficientes para cobrir despesas e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem, no decorrer do exercício,

Art. 1.º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando recurso nos seguintes órgão e rubrica.

Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2003 Manutenção Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

31.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução nos seguintes órgão e rubrica.

Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2003 Manutenção Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



Decreto n.º 043, de 24 de outubro de 2012.

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 24 de outubro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____